

Fatores de risco psicossociais conforme a nova NR-01

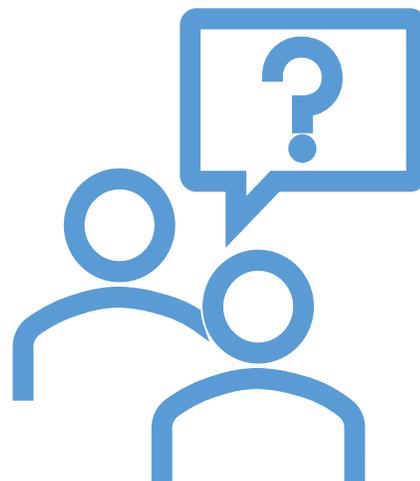
Mauro Marques Muller
Auditor-Fiscal do Trabalho

SECRETARIA DE
INSPEÇÃO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO



O que mudou na NR-1 sobre os fatores de risco psicossociais?



Inclusão expressa dos tipos de riscos

1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos

- que decorrem dos **agentes físicos, químicos, biológicos,**
- riscos de **acidentes e**
- riscos **relacionados aos fatores ergonômicos,** *incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho*



Fonte: imagem da internet.

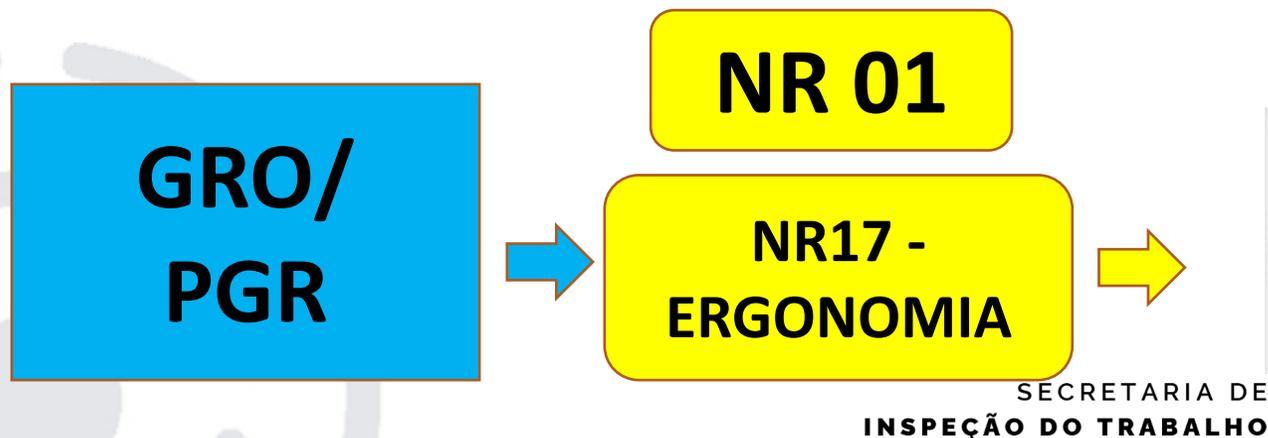
Integração - NR-1 e NR-17

1.5.3 Responsabilidades

(...)

1.5.3.2.1 A organização deve considerar as condições de trabalho, nos termos da NR-17, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.

- organização do trabalho
- levantamento, transporte e descarga individual de cargas
- mobiliário dos postos de trabalho
- trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais
- condições de conforto no ambiente de trabalho



**Processo de
Melhoria contínua**

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SECRETARIA DE
INSPEÇÃO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

Probabilidade do risco de fatores ergonômicos



Fonte: imagem da internet.

1.5.4.4.5.3 Para a probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde decorrentes de fatores ergonômicos, **incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho**, a avaliação de risco deve considerar **as exigências da atividade de trabalho e a eficácia das medidas de prevenção implementadas.**

Gestão de Ergonomia (incluindo fatores de risco psicossociais relacionados aos trabalho)

Obrigatória para todas as organizações

- **Avaliação Ergonômica Preliminar – AEP**

- Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), graus de risco 1 e 2 que estiverem dispensadas de fazer o PGR (inventário de riscos e plano de ação) – são obrigadas a realizar AEP e AET (alíneas c e d)

- **Análise Ergonômica do Trabalho – AET, quando:**

- a) observada a necessidade de uma **avaliação mais aprofundada** da situação;
- b) identificadas **inadequações ou insuficiência das ações** adotadas;
- c) sugerida pelo **acompanhamento de saúde** dos trabalhadores, nos termos do PCMSO e do item 1.5.5.1.1, alínea C da NR01;
- d) indicada **causa relacionada às condições de trabalho** na análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos do programa de gerenciamento de riscos;

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho



Como proceder? O que fazer?

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

Passos preliminares:

- A organização precisa verificar se precisa de ajuda especializada
- Envolver todas as partes interessadas
- Atribuição de responsabilidades
- Comunicação aos trabalhadores

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

Preparação do processo de identificação de perigos e avaliação de riscos:

- Levantar informações do estabelecimento, processo produtivo, trabalhadores, postos de trabalho etc
- Reunir informações do acompanhamento de saúde, análise de acidentes, avaliações e análises anteriores etc
- Verificar a oportunidade de estabelecer prioridades iniciais:
 - Atividades específicas
 - Áreas/setores piloto

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

Preparação do processo de identificação de perigos e avaliação de riscos:

- Verificar os critérios utilizados no processo de avaliação de riscos (severidade, probabilidade, níveis de riscos, classificação de riscos e tomada de decisão);
- Preparar ou utilizar uma listagem de perigos ergonômicos, incluindo os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho

Exemplo - print parcial

Apêndice E – Proposta final de Listagem de perigos ergonômicos

Grupo Temático	Perigo (fator de risco)	Possível consequência (lesão ou agravo)	Capítulo da NR17 (condição de trabalho)
Psicossocial	Assédio de qualquer natureza no trabalho	Transtorno mental; DORT	17.4 Organização do trabalho
	Má gestão de mudanças organizacionais	Transtorno mental; DORT	17.4 Organização do trabalho
	Baixa clareza de papel/função	Transtorno mental	17.4 Organização do trabalho
	Baixas recompensas e reconhecimento	Transtorno mental; DORT	17.4 Organização do trabalho
	Falta de suporte/apoio no trabalho	Transtorno mental; DORT	17.4 Organização do trabalho
	Baixo controle no trabalho/Falta de autonomia	Transtorno mental; DORT	17.4 Organização do trabalho
	Baixa justiça organizacional	Transtorno mental; DORT	17.4 Organização do trabalho
	Eventos violentos ou traumáticos	Transtorno mental	17.4 Organização do trabalho
	Baixa demanda no trabalho (<u>subcarga</u>)	Transtorno mental	17.4 Organização do trabalho
	Excesso de demandas no trabalho (<u>sobrecarga</u>)	Transtorno mental; DORT	17.4 Organização do trabalho
	Más relacionamentos no local de trabalho	Transtorno mental	17.4 Organização do trabalho
	Trabalho em condições de difícil comunicação	Transtorno mental; DORT	17.4 Organização do trabalho
	Trabalho remoto e isolado	Transtorno mental; Fadiga	17.4 Organização do trabalho

* MÜLLER, M. M. **A integração da ergonomia na gestão de riscos das organizações por meio da avaliação ergonômica preliminar**. Porto Alegre: UFRGS, 2024, no prelo.

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

Preparação do processo de identificação de perigos e avaliação de riscos:

- Selecionar as ferramentas e técnicas a serem utilizadas na avaliação de risco dos fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

Opções de avaliação:

- Observação da atividade de trabalho incluindo o diálogo com o trabalhador
- Utilização de pesquisas padronizadas
- Realização de oficinas com moderação
- Ou uma combinação dessas

Atenção!!!

- Criar ambiente de confiança
- Manter anonimato em questionários/pesquisas

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

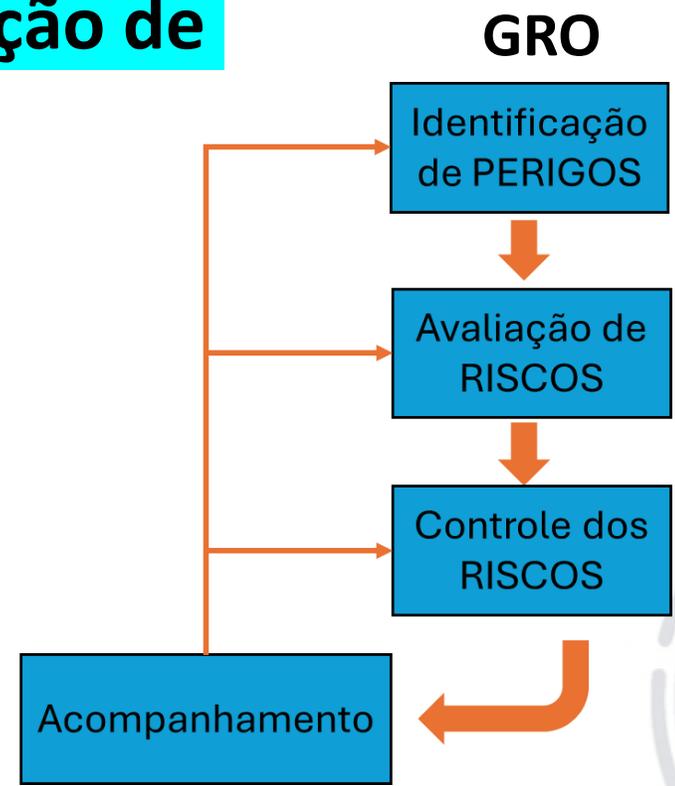
Se for aplicar uma ferramenta específica:

- Adequada ao risco ou circunstância em avaliação (subitem 1.5.4.4.2.1 da NR-1)
 - Avaliar os fatores de riscos psicossociais de uma forma relacionada com as condições de trabalho
 - Adaptada às condições gerais da empresa, por exemplo, a dimensão da empresa
- Selecionar ferramentas cientificamente fundamentadas.
- Verificar as qualificações, treinamento ou habilidades necessárias à sua aplicação

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

Implementação do processo de identificação de perigos e avaliação de riscos:

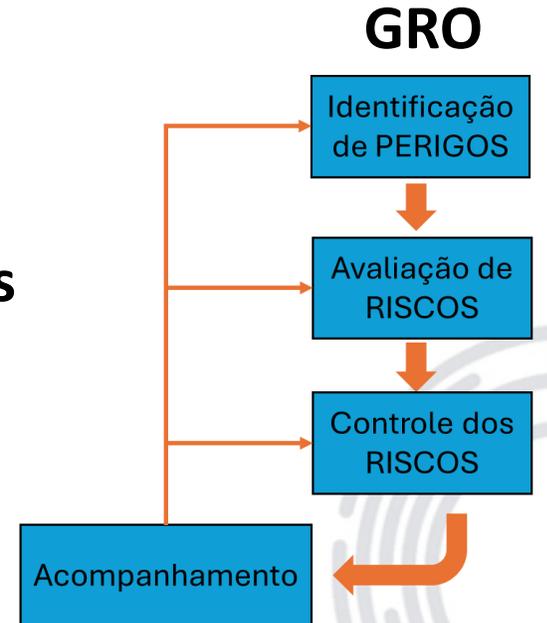
- Realização da AEP;
- Viabilizar a participação do trabalhador;



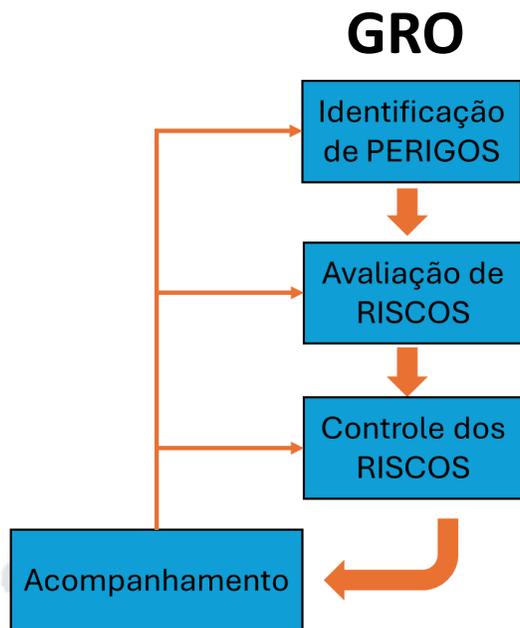
Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

Implementação do processo de identificação de perigos e avaliação de riscos:

- Descrição das características do trabalho nas diferentes atividades/áreas/postos de trabalho.
- **Verificar se os fatores de riscos psicossociais estão presentes nas atividades de trabalho**
- Se os fatores de riscos psicossociais estiverem presentes, realizar a
 - Avaliação do risco e
 - Classificação do risco



Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho



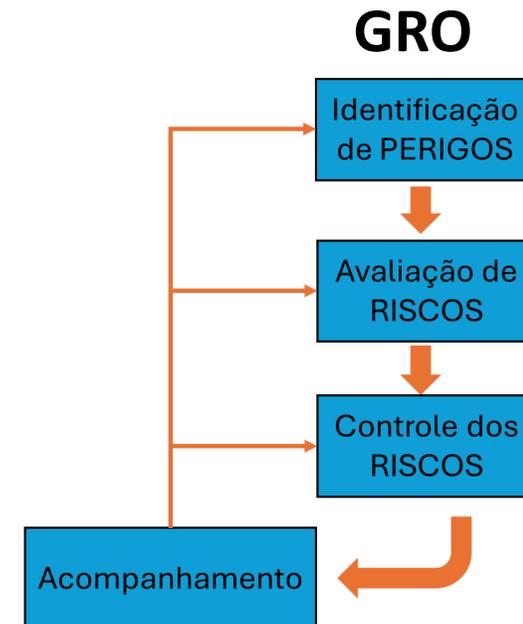
Implementação do controle e acompanhamento:

- Adoção de medidas de prevenção;
- Revisão da avaliação de riscos (subitem 1.5.4.4.6 da NR-1);
- Acompanhamento, com a participação dos trabalhadores (subitem 1.5.5.3.2 da NR-1);

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

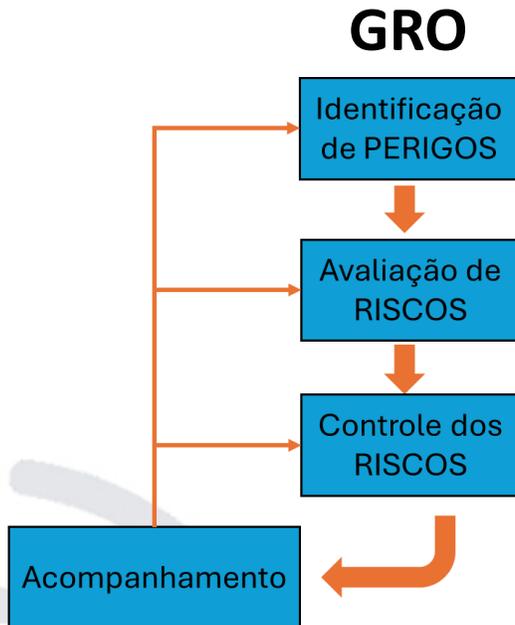
Registro do processo de identificação de perigos e avaliação de riscos

- No inventário de riscos;
- No plano de ação;
- Em documento próprio (AEP);



Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho

Resultados da AEP



- Deve-se garantir a **integração da AEP** com o **inventário de riscos** e com o **plano de ação** do PGR.
- Conteúdo mínimo do inventário de riscos: subitem 1.5.7.3.2 da NR-1.

Resultado da AEP - exemplo

- Escritório de assessoria jurídica, fiscal e contábil - Área de atendimento aos clientes



Fonte: imagem da internet.

EXEMPLOS

SECRETARIA DE
INSPEÇÃO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Resultado da AEP – inventário de riscos

Processo, área ou setor	Atividade (tarefa) ou posto de trabalho	Perigo (fator de risco)	Fontes e/ou circunstâncias (descrever o perigo)	Possíveis consequências (Lesões e agravos)	Indicação do grupo de trabalhadores expostos	Descrição das medidas preventivas implementadas	Caracterização da exposição dos trabalhadores	Severidade	Probabilidade	Nível de Risco	Classificação do Risco
Área de atendimento ao público	consulta e assessoria para os clientes	Excesso de demandas no trabalho (sobrecarga)	alta demanda no atendimento aos clientes	Estresse, esgotamento, depressão ou doenças cardiovasculares	4	---	Equipe possui elevada carga de trabalho sendo constatada a prestação frequente de horas extras para dar conta das demandas. Atendem aos clientes via telefone ou e-mail com um volume de trabalho excessivo. Duração: 8h ou mais (com horas extras). Intensidade da exigência: Alta	MAIOR	PROVÁVEL	MUITO ALTO	ALTÍSSIMA

EXEMPLOS

Possíveis medidas de prevenção:

Para o “excesso de demandas no trabalho (sobrecarga)” poderiam ser utilizadas as seguintes intervenções:

- priorização de tarefas;
- maior autonomia e flexibilização de horário;
- pausas adequadas e regulares; e
- qualificação continuada.

EXEMPLOS

Resultado da AEP – plano de ação

Atividade: Consultoria e assessoria para os clientes

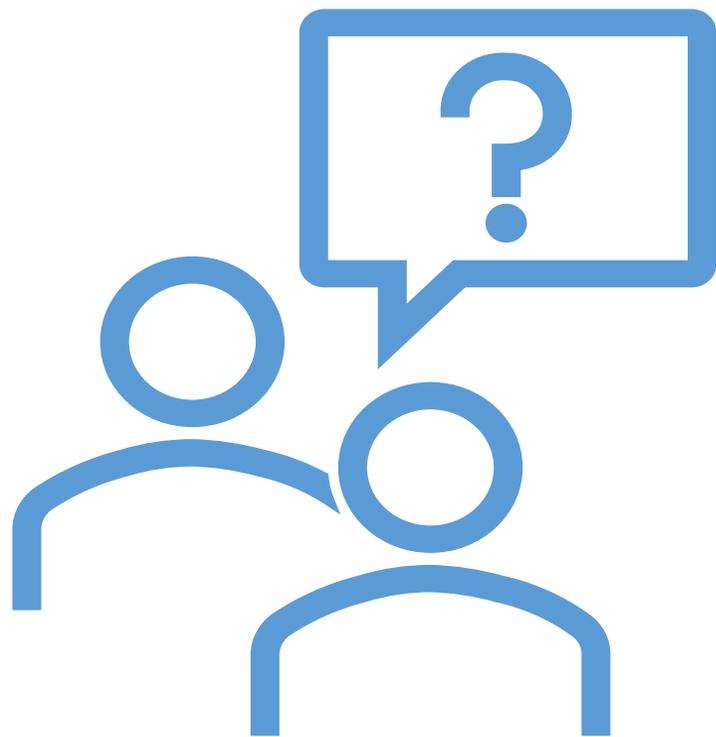
Fator de risco – Excesso de demandas no trabalho (sobrecarga)

Classificação do Risco e priorização: ALTÍSSIMA - PRAZO – Até 90 DIAS

Ações novas	Responsável	Prazo	Previsto	Realizado
Adotar duas pausas regulares de 10 minutos, uma pela manhã e outra pela tarde	Gerente de Equipe	30 dias	20/03/2025	
Implementar um processo de priorização de tarefas	Gerente de Equipe	90 dias	20/05/2025	

EXEMPLOS

Fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho



O que será cobrado nas fiscalizações?

IRREGULARIDADES MAIS FREQUENTES - Autos de Infração lavrados de 01/2022 a 06/2023 pela Inspeção do Trabalho – Brasil - NR-1



NR-17 – PRINCIPAIS IRREGULARIDADES - Autos de Infração lavrados de 01/2024 a 08/2024 pela Inspeção do Trabalho – Brasil

- **Deixar de realizar a avaliação ergonômica preliminar das situações de trabalho** que, em decorrência da natureza e conteúdo das atividades requeridas, demandam adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, a fim de subsidiar a implementação das medidas de prevenção e adequações necessárias previstas na NR 17.

NR-17 – PRINCIPAIS IRREGULARIDADES - Autos de Infração lavrados de 01/2024 a 08/2024 pela Inspeção do Trabalho – Brasil

- **Deixar de registrar a avaliação ergonômica preliminar** das situações de trabalho.
- **Deixar de integrar, no inventário de riscos do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, os resultados da avaliação ergonômica preliminar** ou a revisão, quando for o caso, da identificação dos perigos e da avaliação dos riscos, conforme indicado pela Análise Ergonômica do Trabalho - AET.

Muito obrigado!

Mauro Marques Muller
Auditor-Fiscal do Trabalho
contato: mauro.muller@trabalho.gov.br

SECRETARIA DE
INSPEÇÃO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO

